

**Autoridade Competente para a Proteção do Transporte
Marítimo e Portos**

**Matriz – Modelo de PPIP- Plano de Proteção da Instalação Portuária, em
cumprimento com o Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro, Regulamento
nº 725/2004, de 31 de março e Cap. XI-2 da Convenção SOLAS**

Matriz-Modelo de PPIP

Introdução

Matriz-Modelo de PPIP é um modelo normalizado do plano de proteção da instalação portuária (PPIP), que obriga à uniformização da disposição das matérias no plano de proteção das instalações portuária, relevando as partes obrigatórias, de acordo com o disposto nos diplomas legais nacionais, europeus e internacionais aplicáveis.

Os Planos de Proteção das Instalações Portuárias (PPIP's) são documentos extensos, o que determinou a necessidade de definir um método que, garantindo o controlo das versões em vigor, evita a repetição da totalidade do documento, de cada vez que haja alterações. Este sistema tem também por objetivo permitir uma maior flexibilidade e facilitar as operações de revisão parcial dos documentos de proteção, não implicando a edição de todo Plano de Proteção, por alteração ou introdução de nova subsecção.

Apresenta as seguintes vantagens:

- Facilita a tarefa de elaboração do PPIP, pelo OPIP, apoiando-se na Matriz-modelo de PPIP como guia orientador.
- Facilita a consulta por comparação de vários planos de proteção de instalações portuárias ao mesmo tempo. A uniformização torna o Plano de Proteção da Instalação Portuária numa ferramenta de mais fácil consulta. Aquando da gestão de um incidente de proteção, ou da gestão de subida de nível de proteção, o Oficial de Proteção do Porto ou o Capitão do Porto, terão mais facilidade na consulta dos vários planos de proteção das instalações portuárias daquele porto, ao mesmo tempo, referentes às várias instalações portuárias, daquele porto.
- É um modelo dinâmico, podendo sofrer revisões, por partes (subsecções), evitando-se a revisão integral do documento.

Assim, foi determinado o seguinte processo:

Apresentação do Plano de Proteção da Instalação Portuária

Os planos de proteção devem estar organizados por secções e subsecções. Dentro da mesma Secção, cada Subsecção descreve um assunto abrangido pelo tema da mesma secção. A mudança de subsecção implica o início de nova folha.


As folhas referentes às Secções e Subsecções serão todas identificadas com um cabeçalho devendo conter no mínimo a seguinte informação:

1. Logótipo do operador da instalação portuária, localizado em cima à esquerda.

2. Identificação do Documento: Plano de Proteção da Instalação Portuária (centrado)
3. Nome da Instalação portuária (centrado)
4. Título da Secção (centrado)
5. Nº da secção “Secção 01”
6. Nº da subsecção
7. Nº da Edição
8. Nº da Revisão
9. Data em que foi elaborada a revisão.
10. Nº de página do nº total de páginas da subsecção.
11. A classificação de Segurança, «**CONFIDENCIAL**», de acordo com a classificação dada pela SEGNAC1 e o Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de Novembro, ou em alguns casos de exceção a classificação de «**RESERVADO**», no caso das Listas de contatos de Emergência que poderão ser classificadas ou «**CONFIDENCIAL, após preenchido**», no caso dos impressos para exercícios, treinos e comunicação de incidentes de proteção.

Exemplo:

CONFIDENCIAL

	PLANO DE PROTEÇÃO DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA					LOCAL PARA COLOCAR HOLOGRAMA
	TERMINAL DE PASSAGEIROS PORTAS DO MAR					
	INTRODUÇÃO					
	Secção	Subsecção	Edição nº	Rev.	Data da Revisão	Páginas
1	1	2	0	9-5-2018	1 DE 4	

O rodapé deverá conter, no mínimo, a seguinte informação:

1. Identificação do nº da Secção e Título da Secção
2. Identificação do nº da Subsecção e Título da Subsecção
3. O nome que aparece em cabeçalho na 3ª linha ao centro, deve ser o título da secção.
4. A classificação de segurança que aparece no cabeçalho deve ser repetida no rodapé (centrado).

Secção 1 – Introdução
Subsecção 2 – Mapa de Revisões

CONFIDENCIAL

Na capa do plano de proteção da instalação portuária deverão constar os seguintes elementos:

1. A classificação de Segurança, «**CONFIDENCIAL**», de acordo com a classificação dada pela SEGNAC1 e o Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de Novembro.
2. Logotipo da instalação portuária
3. Nome do documento bem legível: **Plano de Proteção**
4. Nome da Instalação Portuária: **Terminal Petroleiro de Leixões**
5. Nº IMO da instalação portuária (atribuído pela GISIS) **PTLEI-0001**
6. Nome do Porto: **Porto de Leixões**
7. Controlo documental: Nº do Exemplar e nº total de exemplares. (exemplo: Exemplar nº 1 de 4;Exemplar nº 4/4);
8. Nº da edição do plano e data da elaboração: “Edição N.º 2 – 30-03-2018”
9. Espaço reservado para colocar a aprovação da ACPTMP, em fundo branco com as dimensões de 10cm de altura por 8 cm de largura, em baixo, chegado à direita.
10. Foto da instalação portuária – A título facultativo. Deve ser colocada à esquerda do espaço para a Aprovação pela ACPTMP, sem ocupar o espaço reservado à aprovação do plano pela ACPTMP.
11. Espaço reservado ao nome e assinatura de quem elaborou o plano de proteção e a quem deu consultoria, este último é facultativo.

Abaixo apresenta-se um exemplo de capa, que pode ser disponibilizada em Word, pela DGRM.

9 de junho de 2018

Matriz Modelo de Plano de Proteção da Instalação Portuária, para cumprimento com o Decreto-Lei nº 226/2006 de 15 de novembro, e Regulamento nº 725/2004 de 31 de março.

CONFIDENCIAL



PLANO DE PROTEÇÃO INSTALAÇÃO PORTUÁRIA

CAIS COMERCIAL E TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS

N.º IMO: PTPRM-0001

PORTO DE PORTIMÃO

EXEMPLAR N.º 1 DE 4

EDIÇÃO N.º 2 – 30-03-2018

 <p>Elaborado pelo oficial de proteção: (nome por extenso) Rubrica _____ Com a consultoria do (nome do técnico), da OPR (nome da empresa).</p>	<p>Aprovação pela ACPTMP:</p>
---	-------------------------------

CONFIDENCIAL

Características do dossier:

O plano de proteção, em um exemplar, deve ser entregue à respetiva Autoridade de Proteção do Porto, arquivado em *dossier* de capa dura, com duas argolas, não ultrapassando as seguintes medidas:

Largura 26,5 cm.;

Altura: 32 cm.

Lombada do *dossier*:

A lombada deve indicar o logo da IP, o nome do documento: Plano de Proteção, o nome da instalação portuária, nº IMO da IP, nome do porto, a que pertence a IP, o grau da classificação do documento. Ex.: “Confidencial” e o nº de exemplar do total de exemplares.

(Exemplo do tipo de dossier aprovado: REF: 014OA, Pastas ROMA. Fabricado em Portugal).

Impressão dos Planos de Proteção das Instalações Portuárias

Com vista a facilitar a colocação dos hologramas, todas as páginas do Plano de Proteção da Instalação Portuária são impressas só de um lado e nunca frente e verso.

Secção 1 – Introdução

Subsecção 1 Parecer da Autoridade Proteção do Porto

O Parecer da Autoridade de Proteção do Porto deve ser incluído nesta subsecção e deverá começar por ser introduzida a Declaração em que é adotada a “*Metodologia de trabalho a adotar pelos OPP’s, CCPTMP-Doc. N.º3_2018-06-12*”.

PLANO DE PROTEÇÃO DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA					Holograma
TERMINAL					
INTRODUÇÃO					
SECÇÃO	SUBSECÇÃO	EDIÇÃO Nº	REV.	DATA	PÁGINAS
1	2	2	0	21MAI2018	8 de 2

PARECER DA AUTORIDADE DE PROTEÇÃO DO PORTO

Para efeitos de aprovação pela ACPTMP do presente plano, conforme estabelecido no ponto 4 do Artigo 17º de Decreto-Lei 226/2006 de 15 de Novembro, emite esta Autoridade Portuária parecer favorável, após verificar que o mesmo cumpre com a matriz estabelecida pela ACPTMP, bem como com todos os requisitos definidos no Decreto-Lei 226/2006 de 15 de Novembro, conjugado com o Regulamento (CE) 725/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de Março de 2004 e com as recomendações da Avaliação de Proteção da Instalação Portuária aprovada pela ACPTMP em / / .

Pela Autoridade Portuária
Representada por Fulano X
Local, dia, de (mês), de (ano).

E o rodapé será:

Secção 1 – Introdução

Subsecção 1 – Parecer da Autoridade da Proteção do Porto

CONFIDENCIAL

Subsecção 2 Mapa de Revisões

São elaboradas duas tabelas com os seguintes informações.

A 1ª tabela é composta por uma tabela de duas/três colunas e duas linhas, com uma largura igual ao espaço entre as margens do documento. A segunda linha da tabela deve ter uma altura mínima de 3 cm. A coluna da Aprovação da ACPTMP, não deverá ter uma largura inferior a 6 cm.

Apresenta-se os seguintes duas hipóteses:

Hipótese 1 Três colunas e duas linhas

Elaborado por	Autorizado por	Aprovado por
(OPIP/OPR) (1.1)	(Responsável da IP) (2.1)	(ACPTMP) (3.1)

Hipóteses 2 Duas Colunas e duas linhas

Elaborado por ⁽¹⁾	Aprovado por ⁽³⁾
(OPIP/OPR) (1.1)	(ACPTMP) (3.1)

Poder-se-á optar pela hipótese 1 ou hipótese 2

(1.1) Espaço para a assinatura do responsável pela Revisão do PPIP; (2.1) – Espaço para o Responsável da Operação da Instalação Portuária (ROIP) autorizar a implementação das revisões introduzidas no plano de proteção; (3.1) – Espaço para colocação da assinatura - aprovação da revisão da subsecção e ou secção do plano de proteção.

A segunda tabela deverá conter pelo menos o nº de colunas suficientes para conter a seguinte informação:

1. Nº da secção
2. Nº da Subsecção
3. Título da Secção
4. Título da Subsecção
5. Nº da Revisão
6. Data da Elaboração da última revisão
7. Nº total de páginas da Subsecção
8. Identificação do responsável pela elaboração

Exemplo:

Secção	Sub-Secção	Título	Rev.	N.º Pág.	Data	Elaborado por
1		Introdução				
	1	Parecer da APP		1	20-12-2017	
	2	Mapa de Revisões	0	5	07-12-2017	

Registo de Alterações ao PPIP

Após a segunda tabela, opcionalmente, poderá ser colocada uma memória descritiva de cada revisão efetuada, identificando a data, o motivo, as subsecções revistas e uma memória descritiva.

Exemplo 1:

Data	Motivo	Partes do PPIP		Memória (coluna de preenchimento opcional)
		Secção	Subsecção	
02-01-2017	Revisão Obrigatória			Alteração dos contactos do Oficial de Proteção
02-01-2017	Alteração do Diretor da IP			Atualização de dados na folha de contactos 24h
01-05-2018	Correção de Não Conformidade			Atualização da descrição.....
.....

Subsecção 3 Lista de Distribuição

Elaborar uma tabela com cinco linhas e duas colunas, de acordo com o exemplo seguinte.

Exemplar	Entidade
1	Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos
2	«Nome da Instalação Portuária» -
3	Autoridade de Proteção do Porto de «Nome do Porto» - «Nome da Entidade»
4	Capitania do porto de «Nome da Capitania com jurisdição sobre o porto»

Os textos entre «xxxxx» são adequados de acordo com a realidade de cada plano de proteção;

Esta ordem de distribuição dos exemplares é igual ao disposto no nº 4 do art.º.º. 17º do Decreto-Lei nº 226/2006.

Subsecção 4 Contactos 24 Horas

Os contactos de resposta 24 horas (OPIP's) devem ser disponibilizados na página dos portos e da DGRM.

Com a classificação: **Não Classificado**, em cabeçalho e Rodapé.

1 - OPIP - Oficial de Proteção de Instalação Portuária

1.1 - Nome

- 1.2 - Telemóvel
- 1.3 - Telefone Fixo
- 1.4 - Endereço eletrónico
- 1.5 - Indicativo de Chamada Rádio, se aplicável.
- 1.6 - Morada do local de trabalho (ex.: instalação portuária, fábrica ou escritório)
- 2 - Oficial de Proteção da Instalação Portuária Substituto;
 - 2.1 - Identificação
 - 2.2 - Telemóvel
 - 2.3 - Telefone Fixo
 - 2.4 - Endereço eletrónico
 - 2.5 - Indicativo de Chamada Rádio, se aplicável
 - 2.4 - Morada do local de trabalho (ex.: instalação portuária, fábrica ou escritório)
- 3 - (se existirem outros Oficiais de Proteção certificados)
 - 3.1 -
 - 3.2 -
- 4 - Identificação da empresa operadora / Instalação Portuária
 - 4.1 - Nome
 - 4.2 - Morada
 - 4.3 - Localidade (A empresa operadora poderá estar em localidade diferente da IP.)
 - 4.4 - Telefone fixo
 - 4.5 - Ponto de Contacto (Exemplo: Sala de Operações; Supervisor de Serviço)
 - 4.6 - Telemóvel
 - 4.7 - Fax
 - 4.8 - Endereço eletrónico
 - 4.9 - Indicativo de Chamada Rádio
- 5 - Responsável /Administrador da Instalação Portuária
 - 5.1 - Nome do Responsável da IP (Administrador; Gerente, Diretor,
 - 5.2 - Telemóvel
 - 5.3 - Telefone Fixo
 - 5.4 - Endereço eletrónico
 - 5.5 - Morada

Subsecção 5 Contactos de Emergência e de Proteção

Nesta subsecção constará uma lista de contactos, externos, de resposta em caso de emergência e afetos às necessidades essenciais de proteção da instalação portuária, incluindo os Pontos de contacto para a Proteção (Focal Points) da ACPTMP que constam na página oficial da DGRM em <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/contactos-da-autoridade-competente>. – Classificação: **Não Classificado, em cabeçalho e Rodapé.**

Subsecção 6 Elaboração, Autorização pelo Responsável de Operações da Instalação Portuária (ROIP), Aprovação e ciclo de Revisão**1. Elaboração**

É feita uma breve descrição, incluindo:

- Os nomes das pessoas que elaboraram a edição nº X, Revisão Y, do plano de proteção (Opip's, as pessoas/OPR's que participaram ou colaboraram na elaboração do PPIP).
- Identificar a Avaliação de Proteção aprovada, que deu origem a este plano de proteção (PPIP). Será deixada uma área com fundo branco para o responsável pela elaboração assinar.

2. Autorização de implementação

É elaborada uma breve declaração do responsável pela operação da instalação portuária atestando que o documento foi validado e autorizada a implementação das medidas e procedimentos de proteção nele contidos. Opcionalmente poderão também ser incluídas referências aos objetivos da autorização, bem como a reforçar as competências e os poderes do OPIP na Instalação Portuária. Seguido de espaço para assinatura pelo representante da Administração da Instalação Portuária

Exemplo:

“O Plano de Proteção da Instalação Portuária foi verificado e autorizada a sua implementação na instalação portuária pelo «Responsável da operação da Instalação Portuária «ROIP»». Também o Responsável da Operação da Instalação Portuária prestará o apoio necessário ao oficial de proteção no exercício das respetivas funções e responsabilidades cometidas no parágrafo 17.2 do anexo II «Parte A», do Regulamento nº 725/2004, de 31 de março, com vista à certificação da Instalação Portuária no âmbito da proteção do transporte marítimo e dos portos, para manutenção da “Declaração de Conformidade” obrigatória para as instalações portuárias que interagem nas suas instalações com navios que efetuam viagens internacionais com arqueação bruta superior a 500 e navios de passageiros da Classe A, ao abrigo do Dec-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro e do Regulamento nº 725/2004, de 31 de março.”

3. Aprovação

Breve descrição sobre a aprovação do documento e dos locais de fixação da aprovação, inicial e das revisões, da ACPTMP

“O Plano de Proteção é aprovado pela Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos.

A aprovação inicial de cada nova Edição do plano de proteção pela ACPTMP (Revisões 0), é fixada na Capa indicando a data da sua aprovação.

A aprovação das Revisões às secções e às subsecções do plano de proteção será fixada na subsecção 2 da Secção 1 “MAPA DE REVISÕES”.

4. Revisão

Breve descrição do ciclo de revisões quinquenais ao plano de proteção, nomeadamente, as referências; ao mapa de revisões, onde estão descritas todas as atuais secções e subsecções do plano e a quantidade de páginas que as compõem;

A aposição de hologramas de segurança nas folhas aprovadas pela ACPTMP.

“O Plano de proteção da instalação portuária será revisto quinquenalmente e é revisto integralmente com base na nova edição da avaliação da proteção da Instalação portuária. O ciclo de revisão do PPIP é quinquenal.”

Subsecção 7 Índice Geral

Elaboração de um índice geral por ordem alfabética

Subsecção 8 Documentos de referência

Descrição dos documentos legais, planos de emergência, normas internas, etc., que utilizados como referência, imperativo legal e de apoio na elaboração do plano de proteção da instalação portuária.

1. Legislação Portuguesa;
2. Legislação União Europeia;
3. Convenções Internacionais;
4. Planos de Emergência Internos;
5. Planos de Emergência Externos;
6. Outra documentação.

Subsecção 9 Termos e Significados

Introdução de termos e significados utilizados no plano de proteção

Subsecção 10 Siglas e Acrónimos

Introdução dos significados de todas as Siglas e Acrónimos, existentes e utilizados no plano de proteção.

Utilizar as siglas empregues no Decreto-Lei n.º 226/2006

Exemplo:

PPIP – Plano de Proteção da Instalação portuária

Secção 2 Caracterização da Instalação Portuária.

Subsecção 1 Administração da instalação Portuária

Descrever sucintamente a empresa que atua como Administração da instalação portuária, nomeadamente, sector atividade, organização, etc..

Subsecção 2 Caracterização da Atividade da Instalação Portuária

Nesta Subsecção será descrita atividade comercial da instalação portuária. Serão identificados tipos de carga, os tipos de navios, dimensões e características, as operações portuárias e outras atividades desenvolvidas na IP.

1. Atividade Principal

- 1.1. Tipo de cargas ou passageiros.
- 1.2. Tipo de navios que recebe.
- 1.3. Origem e destinos dos navios que recebe.

2. Outras atividades existentes não relacionadas com a operação portuária.

Nota: O OPIP definirá a organização da informação desta subsecção, podendo criar outros pontos, ou unir dois ou mais pontos.

Subsecção 3 Localização e Envolvente Externa

1.1 Nesta subsecção será descrita a localização da IP sucintamente. Poderá ser anexada a fotografia ou planta de inserção da IP no porto.

“A instalação portuária “ Terminal de granéis Líquidos XZZ”, encontra-se localizada no porto de Aveiro. (Fig. 1.1)”

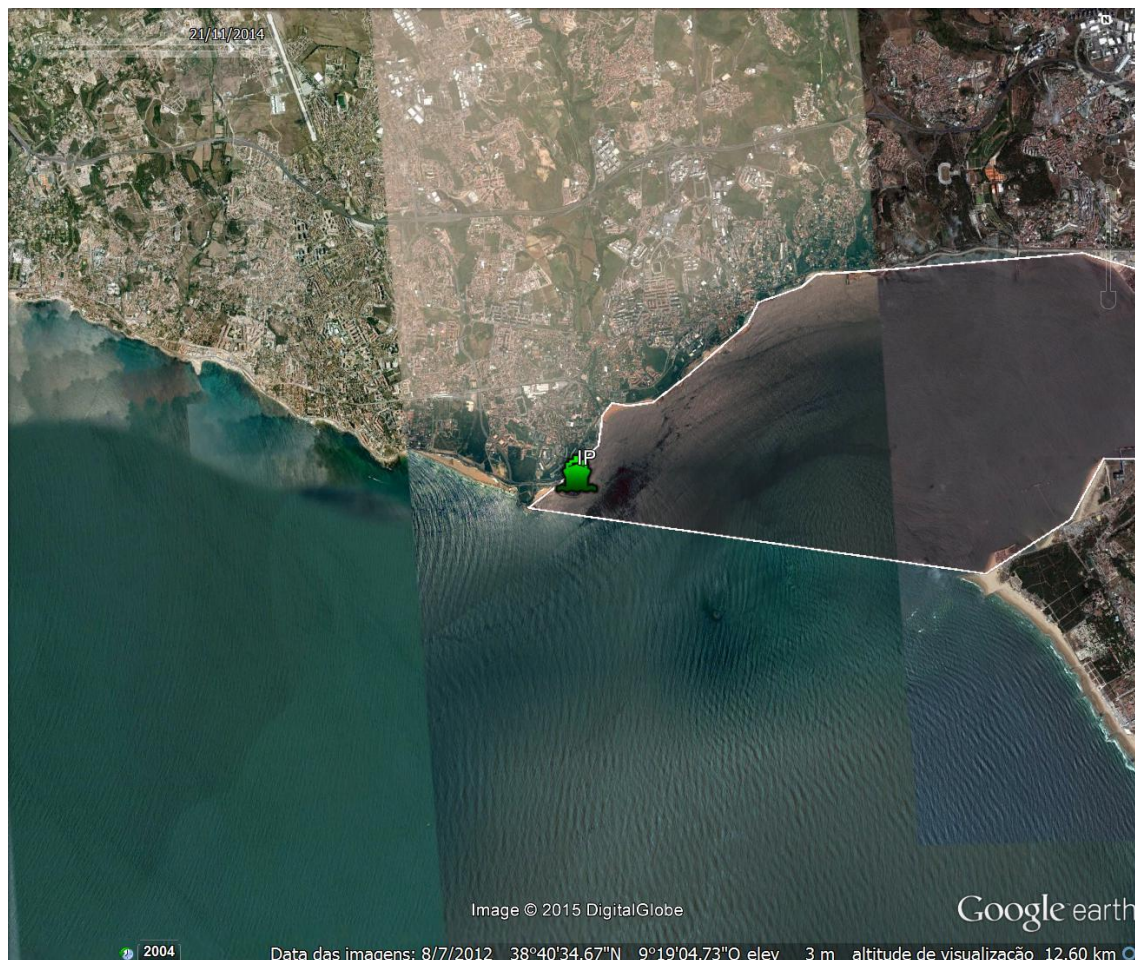
9 de junho de 2018

**Matriz Modelo de Plano de Proteção da Instalação
Portuária, para cumprimento com o Decreto-Lei nº
226/2006 de 15 de novembro, e Regulamento nº 725/2004
de 31 de março.**

Localização da IP em Mapa/Fotografia Aérea abrangendo toda a área do porto;



Localização da IP em Mapa/Fotografia Aérea abrangendo as áreas num raio de 5km ou de 1 km.



1.2 Implantação

A IP está instalada num terminal especializado de contentores, no extremo leste do porto, na margem Sul do canal

A instalação está limitada a Norte pelo ..., a sul

Colocar coordenadas geográficas

Colocar fotos.

1.3 Caracterização Física

Descrever as várias áreas da instalação portuária. Cais, zonas de armazenamento, escritórios, fábrica, terraplenos, etc.

1.4 Envolvimento Exterior

“ O terminal de contentores tem como zonas limites

1.5 Envolve URBANA;

1.6 Envolvente industrial;

1.7 Envolvente Militar

1.8 Acessos à IP

Serão descritos os acessos à instalação portuária, nomeadamente:

1. Marítimos, Fluviais

Neste ponto serão descritos os acessos marítimos e/ou fluviais, canais de navegação num raio de 5 km ou até à saída do porto;

2. Rodoviários

Neste ponto deverão descrever os acessos rodoviários críticos à IP para manutenção da atividade comercial, para a chegada de meios de proteção e socorro; para evacuar a IP ou para assegurar a evacuação de vítimas;

3. Ferroviários

Neste ponto deverão descrever os acessos ferroviários críticos à IP para manutenção da atividade comercial;

4. Pipelines

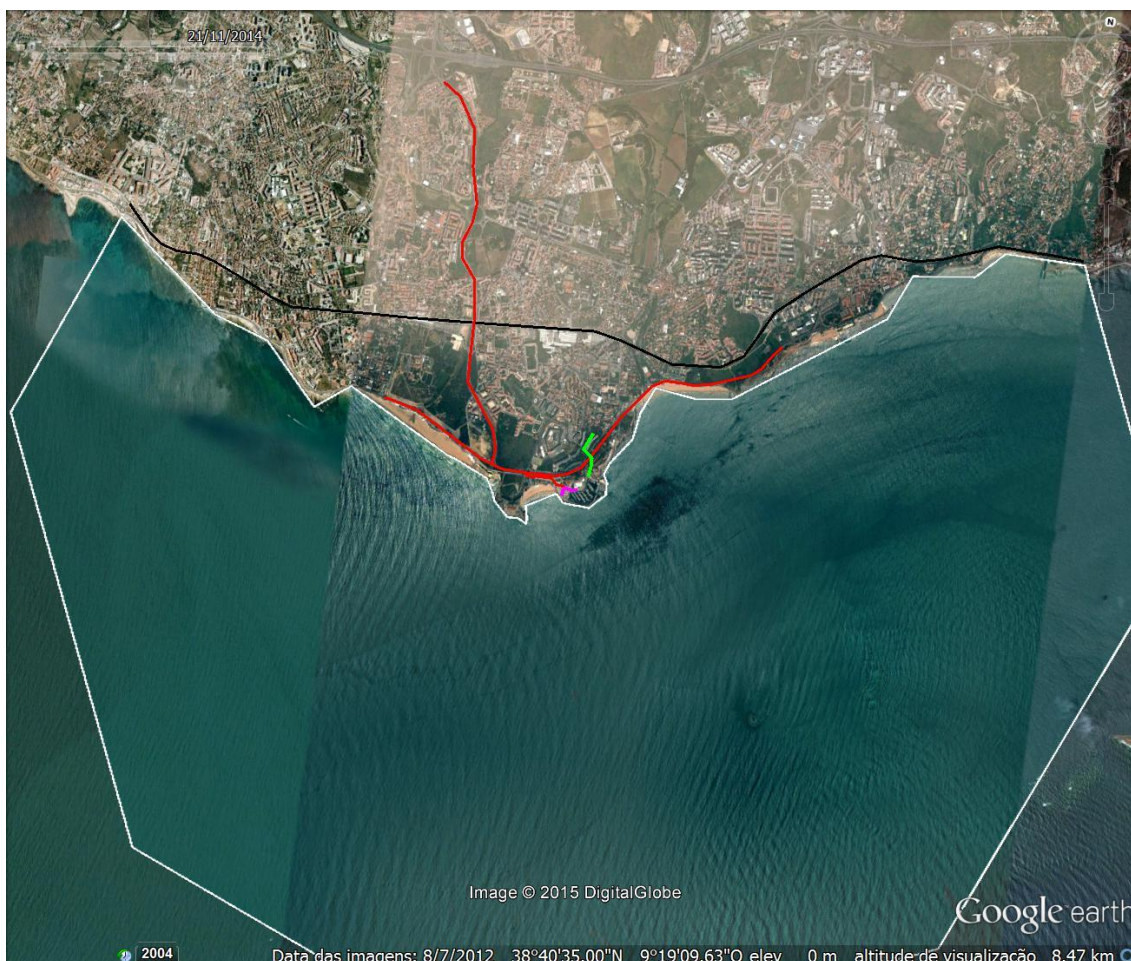
Neste ponto deverão descrever os acessos por pipeline críticos à IP para manutenção da atividade comercial; Nomeadamente as tubagens de carga, tubagens de combustíveis e de água para abastecimento dos navios

5. Energéticos (Rede Elétrica)

Neste ponto deverão descrever os acessos de energia críticos à IP para manutenção da atividade comercial

6. Diagrama de Acessos e Serviços

Representar num mapa local os elementos identificados nos pontos 1 a 5.



Subsecção 4 Bens e Infraestruturas a proteger

Nesta Subsecção serão identificados os bens e infraestruturas da instalação portuária que mais importa proteger de um incidente de proteção ou de um ataque terrorista. Quando se avalia quais são os bens e infra-estruturas que são mais importantes proteger relativamente a outros, de um incidente de proteção, a principal preocupação deverá ser evitar mortes e feridos. É igualmente importante determinar se a instalação portuária, a estrutura ou as instalações podem continuar a funcionar sem esse bem e em que medida é possível restabelecer rapidamente um funcionamento normal.

Os Bens e as Infraestruturas (Críticas), a serem protegidos, também denominados de potenciais alvos, serão descritos um por cada subponto (1.1) Deverá ser colocada uma breve descrição do potencial alvo, e identificar os perigos ou importância do ativo. A localização daqueles deverá ser remetida para planta da instalação portuária. Esta planta deverá ser classificada.

As estruturas descritas deverão incluir, pelo menos, os bens e as infraestruturas considerados como importantes para proteger na última Avaliação de Proteção à Instalação Portuária.

1. Identificação e Avaliação dos Bens e Infraestruturas que deverá considerar-se importante proteger. Podem incluir-se:
 - 1.1 - Sistemas como a rede da eletricidade, os sistemas de rádio e telecomunicações e os sistemas e redes informáticas;
 - 1.2 - As instalações, os terminais, as zonas de armazenamento e os equipamentos de movimentação de carga;
 - 1.3 - Parque de tanques de Armazenagem;
Gare de passageiros...;
 - 1.4 - Gerador de emergência;
 - 1.5 - Tubagens onde circulam o produto do cais para o navio, condutas de abastecimento de água, centrais elétricas;
 - 1.6 - Equipamentos e sistemas de proteção e vigilância.
 - 1.7 - : as pontes, as vias-férreas, as estradas; os sistemas de gestão do tráfego de navios no porto e as ajudas à navegação (quando faz parte das competências da instalação portuária/porto);
 - 1.8 - Acessos à instalação portuária por terra e por água, os fundeadouros e as zonas de manobra e atracação.

Subsecção 5 Classificação das áreas da instalação Portuária em: públicas, de acesso controlado e de acesso restrito

Nesta secção serão definidas as áreas da IP sujeitas a controlo de acesso e as áreas de acesso restrito. Os locais de controlo de acesso a essas áreas. Que revistas de segurança são realizadas nesses postos.

As áreas de acesso livre, controlado e restrito poderão ser diferentes nos vários níveis de proteção.

1. Nível I

1.1 Pontos de Controlo de Acessos

Identificar os locais onde serão realizados procedimentos de controlo de acesso;

1.1.1 Código/Nome do posto de controlo de acessos

Identificar o local e o sistema de controlo de acessos (humano, cartão, biométrico, etc.), e que revistas de segurança são realizadas (pessoas, bagagens, carga, veículos, etc.);

- (i) Local
- (ii) Controlo
- (iii) Revistas de Segurança

1.1.2 Código/Nome do posto de controlo de acessos (.....)

Identificar o local e o sistema de controlo de acessos (humano, cartão, biométrico, etc.), e que revistas de segurança são realizadas (pessoas, bagagens, carga, veículos, etc.);

- (iv) Local
- (v) Controlo
- (vi) Revistas de Segurança

1.2 Áreas de Acesso Livre

Identificar as áreas da IP que não estarão sujeitas a medidas de controlo de acessos;

1.3 Áreas de Acesso Controlado

Identificar as áreas da IP que estarão sujeitas a medidas de controlo de acessos;

1.4 Áreas de Acesso Restrito

Identificar as áreas da IP que serão de acesso restrito;

1.5 Diagrama

Representação sinóptica da classificação de proteção das áreas da IP;

Reportar para planta a cores onde se distinguem quais as áreas de acesso restrito das outras áreas: públicas ou controladas, para os 3 níveis de proteção (NP 1(nível normal de proteção), NP 2 e NP 3).

2. Nível II

2.1 - Pontos de Controlo de Acessos

Identificar os locais onde serão realizados procedimentos de controlo de acesso;

2.1.1 - Código/Nome do posto de controlo de acessos

Identificar o local e o sistema de controlo de acessos (humano, cartão, biométrico, etc.), e que revistas de segurança são realizadas (pessoas, bagagens, carga, veículos, etc.);

- (i) Local
- (ii) Controlo
- (iii) Revistas de Segurança

2.1.2 - Código/Nome do posto de controlo de acessos (.....)

Identificar o local e o sistema de controlo de acessos (humano, cartão, biométrico, etc.), e que revistas de segurança são realizadas (pessoas, bagagens, carga, veículos, etc.);

- (i) Local

- (ii) Controlo
 - (iii) Revistas de Segurança
- 2.2 - **Áreas de Acesso Livre**
Identificar as áreas da IP que não estarão sujeitas a medidas de controlo de acessos;
- 2.3 - **Áreas de Acesso Controlado**
Identificar as áreas da IP que estarão sujeitas a medidas de controlo de acessos;
- 2.4 - **Áreas de Acesso Restrito**
Identificar as áreas da IP que serão de acesso restrito;
- 2.5 - **Diagrama**
Representação sinóptica da classificação de proteção das áreas da IP

Reportar para planta a cores onde se distinguem quais as áreas de acesso restrito das outras áreas: públicas ou controladas, para os 3 níveis de proteção (NP 1(nível normal de proteção), NP 2 e NP 3).
- 3. **Nível III**
 - 3.1 - **Pontos de Controlo de Acessos**
Identificar os locais onde serão realizados procedimentos de controlo de acesso;
 - 3.1.1 - **Código/Nome do posto de controlo de acessos**
Identificar o local e o sistema de controlo de acessos (humano, cartão, biométrico, etc.), e que revistas de segurança são realizadas (pessoas, bagagens, carga, veículos, etc.);
 - (i) Local
 - (ii) Controlo
 - (iii) Revistas de Segurança
 - 3.1.2 - **Código/Nome do posto de controlo de acessos (.....)**
Identificar o local e o sistema de controlo de acessos (humano, cartão, biométrico, etc.), e que revistas de segurança são realizadas (pessoas, bagagens, carga, veículos, etc.);
 - (i) Local
 - (ii) Controlo
 - (iii) Revistas de Segurança
 - 3.2 - **Áreas de Acesso Livre**
Identificar as áreas da IP que não estarão sujeitas a medidas de controlo de acessos;
 - 3.3 - **Áreas de Acesso Controlado**

Identificar as áreas da IP que estarão sujeitas a medidas de controlo de acessos;

3.4 - Áreas de Acesso Restrito

Identificar as áreas da IP que serão de acesso restrito;

3.5 - Diagrama

Representação sinóptica da classificação de proteção das áreas da IP;

Reportar para planta a cores onde se distinguem quais as áreas de acesso restrito das outras áreas: públicas ou controladas, para os 3 níveis de proteção (NP 1(nível normal de proteção), NP 2 e NP 3).

Subsecção 6 Envoltente crítica

Nesta Subsecção serão identificados os locais que se encontram em redor da IP que poderão constituir uma ameaça ou de serem atingidos por atos ilícitos ocorridos na IP;

1. Locais que possam ser utilizados como pontos de observação;
2. Locais que podem ser utilizados para desencadear um ataque à IP;
3. Instalações Portuárias Certificadas;
4. Locais adjacentes à instalação portuária, não certificados;
5. Povoações;
6. Indústrias
7. Diagrama do local

Representação sinóptica da classificação de proteção das áreas da IP (Reportar para planta a informação acima)

Secção 3 Gestão da Proteção

Subsecção 1 Política e Objetivos da Proteção

Nesta subsecção serão descritos os objetivos do Plano de proteção e a política de proteção da instalação portuária.

1. Objetivos

Descrever os objetivos do plano de proteção

2. Política de proteção

Transcrever a política de Proteção da Administração da IP. Determinar o local, locais onde será afixada.

Deverá ser introduzido procedimento que determine que a política de proteção é informação “Não classificada” e de interesse público. Nos topos e Rodapés será aposta a classificação de “Não Classificado”

Subsecção 2 Revisão do plano de proteção

1. Objetivo da revisão

Descrever os objetivos da Revisão do PPIP, tendo em contas as prescrições obrigatórias do Regulamento nº 725/2004, de 31 de março: Anexo II A16.3.8, A17.5.3; Anexo III B16.3.4.

Exemplo: “A revisão do plano tem como objetivo identificar oportunidades de melhoria, de adequação ou de atualização do plano de proteção.”

2. Periodicidade da revisão

Definir qual a periodicidade de revisão mínima do plano de proteção, respeitando no mínimo o nº 5 do art.17º do Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de Novembro (5 anos).

3. Situações particulares

O plano de proteção deverá ser revisto quando à luz da experiência adquirida ou da alteração de circunstâncias se observe necessário a sua adequação.

4. Proposta de Revisão

Descrever o procedimento como é proposta à ACPTMP a revisão do PPIP;

Exemplo: “Compete ao Oficial de Proteção da Instalação portuária enviar à aprovação da ACPTMP a proposta de revisão total ou parcial do plano de proteção, seguindo o descrito no documento: “Metodologia a adoptar pelos OPIP’s, APP’s /OPP’s, OPR’s – CCPTMP Doc. N.º3, 2018-06-12, Rev. 1_2018-07-20.

5. Entrada em vigor da revisão

Descrever qual o momento em que podem ser implementados na instalação portuária procedimentos revistos ou alterações ao PPIP, tendo em conta as orientações do nº 6 do art.º. 17º, do Decreto-Lei nº 226/2006 de 15 de novembro:

Subsecção 3 Auditorias/Vistorias/Inspeções

1. Inspeções
Descrever o que são inspeções ao Plano de Proteção (a forma), que atividades ou partes do plano de proteção são observadas, quem executa as inspeções, quando elas são realizadas (periodicidade), como são realizadas (ação e registo);

Exemplo: “O OPIP deve fazer inspeções, sectoriais ou gerais, frequentes ao sistema de proteção da Instalação Portuária, devendo ser feito um registo.”
2. Vistoria
Descrever que se entende por vistoria a “Vistoria inicial global da proteção da Instalação portuária” (Reg725/2004, Anexo II A17.2.1) realizada pelo OPIP, no prazo de “x” dias após a receção da última avaliação de proteção aprovada pela ACPTMP. Identificar a forma de registar a evidência; Se tiver impressos ou Lista de verificação colocar em secção 17 Impressos.
3. Auditorias
Descrever o que são Auditorias ao Plano de Proteção (a forma), que atividades ou partes do plano de proteção são observadas, quem executa as auditorias, quando elas são realizadas (periodicidade), como são realizadas (ação e registo); Regulamento nº 725/2004, Anexo II A16.3.3.
As auditorias serão realizadas, preferencialmente, por pessoas estranhas às áreas auditadas (Regulamento nº 725/2004, Anexo II A.16.4. Estas pessoas deverão deter certificado de credenciação na marca Nacional, emitido pela Autoridade Nacional de Segurança para acesso de informação classificada.
4. Arquivo
Descrever a forma de arquivo dos registos das Auditorias, observando a necessidade de conservar esses registos pelo período mínimo de três anos de acordo com o nº 3 do art.º 32º do Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro.
5. Confidencialidade
Os registos que resultam das inspeções, vistorias e auditorias identificam vulnerabilidades, procedimentos e outras medidas do Plano de Proteção. Assim, de acordo com a alínea c) do Art.º 35º do Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro, os registos notas e outros apontamentos que resultem

da execução dos procedimentos descritos nos ponto 1, 2 e 3 deverão ser classificados de «CONFIDENCIAL» e protegidos contra o acesso não autorizado conforme os procedimentos previstos no PPIP.

Exemplo: “Todos os apontamentos notas e documentos utilizados para a realização e registo da auditoria, deverão ser classificados de **CONFIDENCIAL**. Os documentos devem ser protegidos de acordo com as regras definidas neste Plano para a proteção dos documentos classificados de **CONFIDENCIAL**. Toda a informação que não se justifique o seu arquivo deverá ser destruída observando o descrito no PPIP.”

Subsecção 4 Treinos

1. Periodicidade e forma

Descrição da forma como são organizados os treinos de proteção, tendo em conta o tipo de operações realizadas na instalação portuária, as substituições de pessoal, o tipo de navios que a instalação portuária serve e outros aspetos pertinentes (Regulamento nº 725/2004, Anexo II A18.3 e Art.º 20º do Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro).

Ou seja, o OPIP deverá garantir que todo o pessoal com funções de proteção que trabalhe por turnos é envolvido em treinos de proteção, respeitando que o intervalo entre treinos não seja superior a três meses.

Os treinos têm como objetivo dotar os elementos com e sem funções de proteção de memória visual, auditiva e motora que lhes permita reagir cumprir com os procedimentos previstos no plano de proteção. Para esse efeito e aos incidentes.

Os cenários dos treinos deverão ser procedimentos de rotina instituídos no PPIP, as ameaças mencionadas na Matriz de Avaliação de Risco da Avaliação da Proteção da Instalação Portuária (APIP) e alteração do nível de proteção.

2. Registo

Descrever a forma como são registados os treinos de proteção.

Exemplo: Os treinos de proteção realizados serão registados em modelo criado pelo OPIP, na secção 17 - Impressos.

3. Arquivo

Descrever a forma de arquivo dos registos dos Treinos, observando a necessidade de conservar esses registos pelo período mínimo de três anos de acordo com o nº 3 do art.º 32º do Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro.

4. Confidencialidade

Os registos de treinos que identificam vulnerabilidades no sistema de proteção e nos procedimentos e outras medidas do Plano de Proteção e recomendam contramedidas para reduzir aquelas vulnerabilidades, de

acordo com a alínea c), do Art.º 35º, do Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro.

Toda a informação que não se justifique o seu arquivo deverá ser destruída observando os procedimentos e prazos descritos no PPIP.”

Subsecção 5 Exercícios

1. Periodicidade e forma

Descrição da forma como é organizado o exercício de proteção da instalação portuária, tendo em conta a necessidade de ser realizado uma vez por ano civil e que o intervalo entre exercícios não é superior a 18 meses (Reg725/2004, Anexo III 18.5). O OPIP promoverá a organização ou a participação em um exercício nos termos do art.º 27º, n.º 2, do Dec.-Lei n.º 226/2006, envolvendo as entidades externas com missões previstas no presente PPIP. O exercício terá como objetivos principais testar as comunicações, a coordenação, a disponibilidade de recursos e a capacidade de resposta interna e externa das entidades participantes. Para organizar o exercício o OPIP elaborará um guião para ser submetido à apreciação do CCOPP local, de acordo com o nº 2 do art.º.º. 27º do Decreto-Lei nº 226/2006. Também é considerado exercício de instalação portuária, quando envolve a instalação portuária e o navio (porque o navio conta como entidade externa à instalação portuária).

2. Registo

Descrever a forma como são registados os exercícios de proteção.

Exemplo: Os exercícios de proteção realizados serão registados em modelo criado pelo OPIP, na secção 17 – Impressos.

3. Arquivo

Descrever a forma de arquivo dos registos dos exercícios, observando a necessidade de conservar esses registos pelo período mínimo de três anos de acordo com o nº 4, do art.º 27º e do nº 3 do art.º 32º do Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro.

4. Confidencialidade

Os registos dos exercícios são classificados com o grau Confidencial.

Toda a informação que não se justifique o seu arquivo será destruída observando os prazos e procedimentos descritos no PPIP.”

Subsecção 6 Planeamento de Eventos de Proteção Plano TEFA (Treinos, Exercícios, Formação e Auditorias Internas)

1. Objetivo do planeamento de eventos de proteção

O planeamento anual de eventos afetos à proteção deve, em primeiro lugar, identificar os requisitos que são necessários cumprir ao abrigo deste plano de proteção e dos diplomas legais aplicáveis no ano seguinte.

Consideram-se eventos de proteção, os treinos, os exercícios, a formação do pessoal com e sem funções de proteção, as auditorias, as vistorias, as inspeções, as verificações iniciais, intermédias e de renovação, a revisão quinzenal da Avaliação e do Plano de Proteção, a renovação dos certificados de Oficial de Proteção da Instalação Portuária e da Declaração de Conformidade da Instalação portuária;

Em segundo lugar, planear o agendamento dos diversos eventos identificados, nomeadamente, Treinos, Exercícios, Formação e Auditorias.

2. Periodicidade do Planeamento

De acordo com a Circular nº 3 de 21/8/2018

Com vista a promover o cumprimento pelas instalações portuárias dos requisitos da lei e das disposições do plano, as instalações portuárias deverão enviar à ACPTMP, até 15 de dezembro de cada ano civil, um plano anual de treinos, exercícios, auditorias e necessidades de formação do pessoal com e sem funções de proteção, relativo ao ano civil seguinte.

3. Fatores a observar

Deverá o OPIP identificar os aspetos pertinentes (legais e normas internas) que deverão ser observados na elaboração e cumprimento do plano de eventos de proteção. Entre outros:

- As necessidades de formação das pessoas com e sem funções de proteção, descritas no PPIP;
- As necessidades de realização de ações de sensibilização sobre a concretização da ameaça terrorista ou outras consideradas relevantes, como a proteção de informação sensível ou do conhecimento;
- Definir o cenário do exercício a realizar;
- Definir os cenários/procedimentos a treinar, preferencialmente, orientando-os para a execução do exercício;
- Verificar a data limite para a realização do próximo exercício, tendo em conta o intervalo máximo de 18 meses.
- As áreas a Auditar/Inspeccionar;
- Se o processo de certificação da IP está entre o 2º e o 3º aniversário para requerer a verificação intermédia, prevista no nº 7 do art.º 19º do Decreto-Lei nº 226/2006;
- Se Avaliação ou Plano de proteção realizam o 5º aniversário após a sua aprovação ou última revisão.
- Se o processo de certificação dos Oficiais de Proteção termina até 31 de março do ano seguinte mais 1 (exemplo 2016 + 1 = 2017).

- O processo de certificação dos OPIP's deverá iniciar-se 3 meses antes da sua validade.

4. Modelo a Utilizar

O impresso do Plano dos Eventos de Proteção a realizar anualmente (exercício, treinos, Auditoria interna, vistorias, Pedido de emissão de certificados de OPIP's, etc.). O Plano TEFA) ou outro modelo a considerar será colocado deve figurar na Secção 17 – Impressos. O modelo utilizado deve indicar, no mínimo, os seguintes elementos:

- As datas e temas dos Treinos
- A data e o tema do exercício
- A data da Auditoria Interna e as áreas a auditar (optativo)
- As datas das ações de formação a frequentar ou a lecionar
- Listagem do pessoal com funções afetas à proteção que necessitam de formação
- Listagem do pessoal sem funções afetas à proteção que necessitam de formação.
- As datas limites para requerer:
 - Verificação inicial;
 - Verificação Intermédia;
 - Verificação de renovação;
 - Revisão Quinquenal da Avaliação de Proteção;
 - Revisão Quinquenal do Plano de Proteção;
 - Renovação da Declaração de Conformidade;
 - Renovação dos Certificados e Cartões de identificação de OPIP's.

5. Confidencialidade

O planeamento dos eventos de proteção é de interesse da população afeta à proteção. Assim, o planeamento de eventos de proteção será classificado como «**CONFIDENCIAL**» e protegido contra o acesso não autorizado conforme os procedimentos previstos no PPIP.

Secção 4 Proteção da Informação**Subsecção 1 Classificação da Informação**

1. Objetivo da Classificação da Informação
Descrição dos objetivos da classificação da informação.

Considerando que os modernos Estados democráticos são vulneráveis a ações que procuram obter o conhecimento antecipado da informação sobre as suas capacidades nos campos político, económico, científico, tecnológico e administrativo, com o objetivo de prejudicar, influenciar ou impedir o normal funcionamento das instituições democráticas;

Considerando que as matérias que carecem de proteção especial para evitar os efeitos daquelas ações recebem a designação genérica de matérias classificadas, tendo o Programa do Governo contemplado a elaboração e implementação de normas nacionais para a sua segurança;
Portugal deve adotar, na aplicação do Regulamento n.º 725/2004 de 31 de março e do Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15 de novembro, medidas adequadas para proteger informações sujeitas a confidencialidade.

A classificação da informação tem como objetivo proteger informação vulnerável que deve ser sujeita a confidencialidade, através de medidas adequadas.

«Princípio Básico

1.2.2.4 — Necessidade de conhecer

«O acesso às matérias classificadas deve restringir-se, exclusivamente, às pessoas que tenham necessidade de as conhecer para cumprimento das suas funções ou tarefas.»

do SEGNAC 1,

2. Forma de Classificação
Os documentos afetos à proteção da instalação portuária e ao interface navio/porto serão classificados segundo as regras descritas na SEGNAC1 (Resolução do Conselho de Ministros nº 50 /88).
Para a proteção da informação serão utilizados os graus de CONFIDENCIAL e RESERVADO e “Não CLASSIFICADO” .
Os documentos cujo interesse não ponha em causa instalação ou sejam necessários serem do conhecimento público serão considerados como **NÃO CLASSIFICADO**.
3. Documentos com Classificação de **CONFIDENCIAL**
Este grau de classificação deve ser aplicado às matérias, cujo conhecimento por pessoas não autorizadas **possa ser prejudicial para os interesses do País** ou dos seus aliados ou para organizações de que Portugal faz parte.

Deverão ser enunciados os documentos que no âmbito da proteção da instalação portuária são considerados documentos confidenciais. Para este efeito, enumera-se os seguintes documentos e registos descritos no Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de Novembro:

- Plano de Proteção da Instalação Portuária (PIIP), em vigor ou revogado;
- Avaliação de Proteção da Instalação Portuária (APIP), em vigor ou revogada;
- Relatórios de Formação, cujo conhecimento por pessoas não autorizadas possa ser **prejudicial** para os interesses do País;
- Relatórios de treinos, cujo conhecimento por pessoas não autorizadas possa ser **prejudicial** para os interesses do País;
- Relatórios de Exercícios, cujo conhecimento por pessoas não autorizadas possa ser prejudicial para os interesses do País;
- Registos de Ameaças à proteção e incidentes de proteção;
- Registos de Violações da proteção;
- Registos de Alterações do nível de proteção;
- Registos de Auditorias internas e avaliações das atividades de proteção, cujo conhecimento por pessoas não autorizadas possa ser prejudicial para os interesses do País.

4. Documentos com Classificação de **CONFIDENCIAL, APÓS PREENCHIMENTO**
São considerados documentos com o grau “Confidencial, após preenchimento”, os documentos afetos à proteção cujo interesse seja considerado público, antes de serem preenchidos e que uma vez preenchidos, cujo conhecimento por pessoas não autorizadas possa ser **prejudicial** para os interesses do País e da instalação portuária e porto;

A Classificação de **CONFIDENCIAL, APÓS PREENCHIMENTO** ao documento é dada ou indicada pelo Oficial de Proteção da Instalação Portuária.

Podem ser classificados de “Confidencial, após preenchimento” alguns documentos, habitualmente formulários ou Impressos, constantes na secção N.º 17 -impressos, afetos à proteção das instalações portuárias:

- Impressos de relatórios de treinos;
- Impressos de relatórios de exercícios;

- Impressos dos Registos de Ameaças à proteção e incidentes de proteção;
- Impressos de Registos de Violações da proteção;
- Impressos de Registos de Alterações do nível de proteção;
- Impressos de Declaração de Proteção.

5. Documentos com a classificação de **RESERVADO**

Este grau de classificação deve ser aplicado às matérias, cuja divulgação a pessoas não autorizadas **possa ser desfavorável para os interesses do País** ou dos seus aliados ou de **organizações de que Portugal faça parte**.

Destina-se a preservar a segurança de matérias limitadas a uso oficial que, pela sua importância, não carecem de classificação mais elevada.

Com a classificação de «Reservado» pretende-se que as matérias que digam respeito ao interesse geral ou interesses parcelares não venham a ser do conhecimento de pessoas não autorizadas.

Deverá ser apresentada uma breve descrição sobre o que são considerados documentos afetos à proteção cujo interesse não seja considerado público e seja apenas do conhecimento das pessoas afetas à organização da proteção. Estes documentos classificam-se de «RESERVADO».

A Classificação de RESERVADO ao documento é atribuída pelo Oficial de Proteção da Instalação Portuária.

Como exemplo indicam-se alguns documentos, habitualmente afetos à proteção das instalações portuárias, em que deverá ser aposta a classificação de “Reservado”:

- os registos de entrada e saída de pessoas e de veículos da instalação portuária;
- os manuais de procedimento com as indicações para as pessoas com funções de proteção, Os planos de treinos e os planos de exercícios cuja informação apresentada não seja prejudicial para os interesses do País, podem ser classificados com o grau “Reservado”

- Registos de Manutenção, calibragem e ensaio dos equipamentos de proteção existentes na instalação portuária, cujo conhecimento por pessoas não autorizadas possa ser prejudicial para os interesses do País;
- Listas de Presenças na formação.

6. Documentos com Classificação de **RESERVADO, APÓS PREENCHIMENTO**

São considerados documentos com o grau “Reservado, após preenchimento”, os documentos afetos à proteção cujo interesse seja considerado público antes de serem preenchidos e que uma vez preenchidos, cuja informação seja prejudicial à proteção da instalação portuária.

A Classificação de **RESERVADO, APÓS PREENCHIMENTO** ao documento é dada ou indicada pelo Oficial de Proteção da Instalação Portuária.

Podem ser classificados de “RESERVADO, APÓS PREENCHIMENTO” alguns documentos, habitualmente formulários ou Impressos, constantes na secção N.º 17, afetos à proteção das instalações portuárias:

- Impresso de plano de treino;
- Impresso de plano de exercício;
- Impresso sistema de CCTV – Lista de verificação de desempenho;
- Impressos da matriz de avaliação de desempenho do pessoal de proteção;
- Plano anual de eventos de proteção – Listagem do pessoal afeto à proteção que necessita de sensibilização
- Plano anual de eventos de proteção – Listagem do pessoal não afeta à proteção que necessita de sensibilização.

7. Documentos com Classificação de **Não Classificado**

São considerados documentos como **NÃO CLASSIFICADO** os documentos afetos à proteção cujo interesse seja considerado público ou cuja informação não seja prejudicial à proteção da instalação portuária.

A Classificação de **NÃO CLASSIFICADO** ao documento é dada ou indicada pelo Oficial de Proteção da Instalação Portuária.

Como exemplo indicam-se alguns documentos, habitualmente afetos à proteção das instalações portuárias:

- as Listas de contatos de emergência (Externos), incluindo os pontos de contato da ACPTMP;
- os contatos, dos OPIP's e outros, disponíveis 24 horas;

Subsecção 2 Documentos - «Confidencial»

1. Suporte físico
Descrever qual o procedimento adotado para proteger contra o acesso não autorizado à informação classificada de CONFIDENCIAL em suporte físico (papel, etc.).
2. Suporte eletrónico
Descrever qual o procedimento adotado para proteger contra o acesso não autorizado à informação classificada de CONFIDENCIAL em suporte eletrónico (papel, etc.).

Subsecção 3. Documentos «Reservado»

1. Suporte físico
Descrever qual o procedimento adotado para proteger contra o acesso não autorizado à informação classificada de RESERVADO em suporte físico (papel, etc..).
2. Suporte eletrónico
Descrever qual o procedimento adotado para proteger contra o acesso não autorizado à informação classificada de RESERVADO em suporte eletrónico (ficheiro e unidades de armazenamento).

Subsecção 4 Arquivo e Destruição

Nesta Subsecção serão descritos os procedimentos de arquivo e destruição da informação afeta à proteção;

Secção 5 Equipa de Proteção

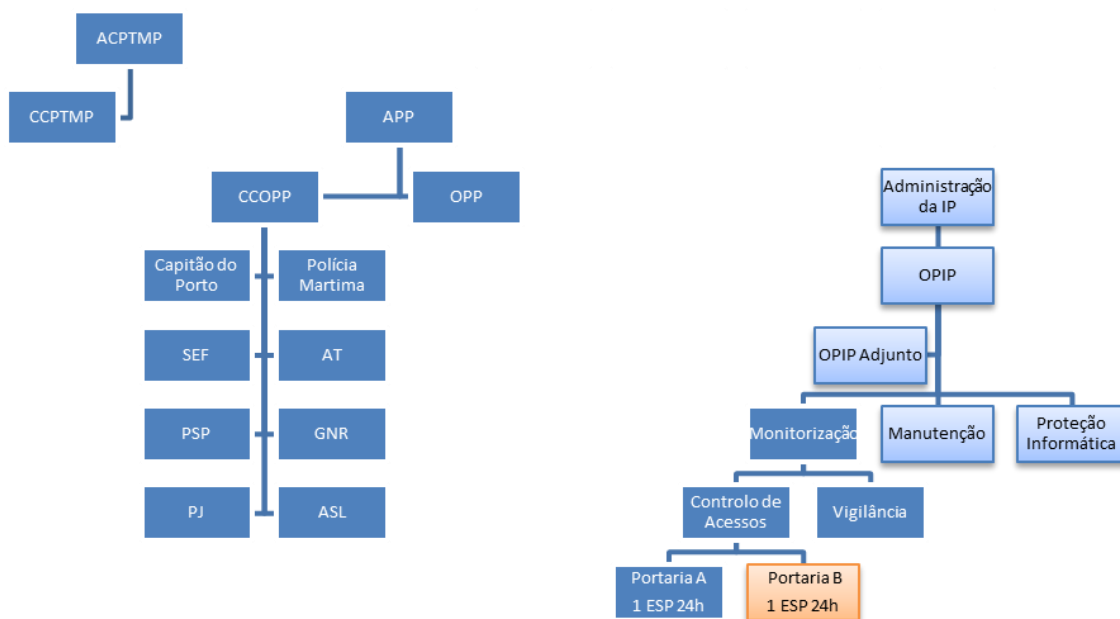
Subsecção 1 Pessoal com funções de proteção

1. Funções e responsabilidades
 - 1.1 - Função A (substituir pelo nome da Função Ex: Oficial de Proteção da Instalação Portuária)
 - 1.1.1 - Responsabilidades

- 1.2 - Função B
- 1.2.1 - Responsabilidades

Notas. As funções do OPIP deverão compreender pelo menos as descritas no A17.2 do Anexo II, do Regulamento nº 725/2004

.Organigrama, para os 3 níveis de proteção



Demonstrar a estrutura da equipa de proteção nos níveis de proteção I, II e III e a forma como esta se liga com as entidades constituintes do sistema de segurança interna.

- 2. Nível I
- 3. Nível II
- 4. Nível III

Subsecção 2 Formação

- 1. Matriz de formação
Quadro sinóptico da formação (Opcional)
- 2. Função A (Integrar todas as funções descritas na subsecção 1)
 - 2.1 - Formação Inicial
 - 2.2 - Formação Contínua
 - 2.3 - Outros Requisitos (credenciação GNS)

3. Função
- 3.1 - Formação Inicial
- 3.2 - Formação Contínua
- 3.3 - Outros Requisitos
4. Pessoal sem funções específicas de proteção

4.1 A Administração da Instalação Portuária é responsável por dar a conhecer e sensibilizar todo o restante pessoal da instalação portuária, sem funções específicas de proteção, para as disposições pertinentes do plano de proteção em algumas ou todas as seguintes matérias, constantes no n.º 18.3, da Parte B, do Código ISPS: 1. O significado e implicações dos níveis de proteção; 2. Identificação e deteção de armas, substâncias e engenhos perigosos; 3. A identificação das características dos padrões de comportamento das pessoas suscetíveis de ameaçar a proteção; 4. As técnicas utilizadas para contornar as medidas de proteção;

- 4.1 - Ações de sensibilização / Familiarização

Subsecção 3 Avaliação do Desempenho

1. Pessoal com funções específicas de proteção
Descrever a forma como é realizada a Avaliação de desempenho do pessoal com funções de proteção.
Caso existam critérios e/ou formas de avaliação de desempenho do pessoal com funções específicas de proteção
- 1.1 - Função A
- 1.2 - Função
-
2. Pessoal sem funções específicas de proteção
- 2.1 - Forma de Avaliação
Descrever a forma como é realizada a avaliação de desempenho do pessoal sem funções de proteção.
3. Registo
Descrever a forma como são criados os registos da Avaliação de desempenho do pessoal com e sem funções de proteção.
A avaliação de desempenho será registada em, modelo criado pelo OPIP, na secção 17.

Secção 6 Estruturas e equipamentos de Proteção

Subsecção 1 Barreiras Perimétricas

Deverão ser descritas as Estruturas (Vedações, alvenarias, portões ,etc.), obstáculos naturais (maciços, espelho de água, etc.), e equipamentos que funcionam como barreiras perimétricas da Instalação portuária que segregam as área de acesso controlado e restrito nos três níveis de proteção.

1. Estruturas
- 1.1 - Vedações
- 1.2 - Alvenarias
- 1.3 - Portões
2. Obstáculos Naturais
3. Equipamentos
- 3.1 - Barreiras elevatórias
- 3.2 -

Subsecção 2. Monitorização

Descrever quais os sistemas de utilizados para efetuar a monitorização da proteção da instalação portuária;

1. CCTV
2. Iluminação
3. SACA (Sistema Automático de Controlo de Acessos)
4. Raquetes detetoras de metais:
5. Arcos detetores de metais;
6. Equipamentos de raio X;
7. Espelho inspeção de viaturas;
8. Chaveiro;
9. Torniquete,
- 10.

Subsecção 3 Equipamentos de comunicação

Descrever quais os sistemas de comunicação implementados na instalação portuária afetos à proteção, com vista à manutenção da comunicação entre a equipa de proteção, os navios e as forças e serviços de segurança e de emergência.

1. Telefones fixos
2. Rede de Telefone móvel
3. Rádios Transmissores/Recetores
4. Alarmes Sonoros
5. Rede Informática
- 6.

Subsecção 4 Procedimentos de Teste, Manutenção e resolução de Avarias

Descrever os procedimentos de Teste, manutenção e de resolução das avarias das estruturas, sistemas e equipamentos identificados nas subsecções 1, 2 e 3 da presente secção.

1. Testes
2. Manutenção
3. Resolução de Avarias

Secção 7 Sinalética de proteção

Exemplo: “A instalação portuária dispõe de um conjunto de sinalética de proteção instalada nos locais mais adequados conforme consta na planta de localização da sinalética. A sinalética da proteção instalada na instalação portuária é a seguinte:”

Subsecção 1 Sinal 1 - Zona de Acesso Controlado / Protected Area

- Batizar cada sinal afeto à proteção utilizando um número ou uma letra. Exemplo: “Sinal A” ou “Sinal 1”
- Colocar a imagem do respetivo sinal.
Colocar as suas dimensões (poderão ser definidas medidas diferentes para o mesmo sinal, neste caso a a sinalética será subdividida em : 100cm x 100cm ou
 50cm x 50 cm
- Breve descrição onde este sinal será colocado. Exemplo: “Este sinal será colocado nos seguintes locais: Portas e portões da vedação periférica e ao longo da vedação periférica”

Subsecção 2 ou Sinal 2 – Para sua proteção este local é objeto de vídeo vigilância

- Batizar cada sinal afeto à proteção utilizando um número ou uma letra. Exemplo: “Sinal A” ou “Sinal 1”
- Colocar a imagem do respetivo sinal.
- Colocar as suas dimensões (poderão ser definidas medidas diferentes para o mesmo sinal, neste caso a a sinalética será subdividida em : 100cm x 100cm ou 50cm x 50 cm
- Breve descrição onde este sinal será colocado. Exemplo: “Este sinal encontra-se fixado nos seguintes locais: Portão da Ponte Cais e Portaria principal”

Subsecção 3 Sinal 3 – Zona de Acesso Restrito / Restricted Area

- Batizar cada sinal afeto à proteção utilizando um número ou uma letra. Exemplo: “Sinal A” ou “Sinal 1”

- Colocar a imagem do respetivo sinal.
- Colocar as suas dimensões (poderão ser definidas medidas diferentes para o mesmo sinal, neste caso a sinalética será subdividida em : 100cm x 100cm ou 50cm x 50 cm
- Breve descrição onde este sinal será colocado. Exemplo: “Este sinal encontra-se fixado nos seguintes locais: sala do servidor; Gabinete do OPIP, Sala de Controlo das operações; ”

“SECÇÃO 7 SINALÉTICA DE PROTEÇÃO

A Instalação Portuária dispõe de um conjunto de sinalética de proteção instalada nos locais mais adequados conforme consta na planta de localização nas imagens 5.

a. RELAÇÃO DA SINALÉTICA INSTALADA

A sinalética afixada em locais bem visíveis é a seguinte:

“SUBSECÇÃO 1 SINAL 1



Imagem 1

Este sinal encontra-se nos seguintes locais:

- Vedação Poente;
- Portão metálico de acesso ao cais na vedação Poente;
- Vedação Nascente
- Portão principal de acesso ao cais.
- Porta da gare de passageiros de acesso ao cais.

“Subsecção 2

SINAL 2



Imagem 2

Este sinal encontra-se nos seguintes locais:

- Portão de acesso à IP;
- Portão de acesso de viaturas.
- Acessos ao Terminal de Passageiros;
- Entrada do edifício administrativo.

SUBSECÇÃO 3

SINAL 3

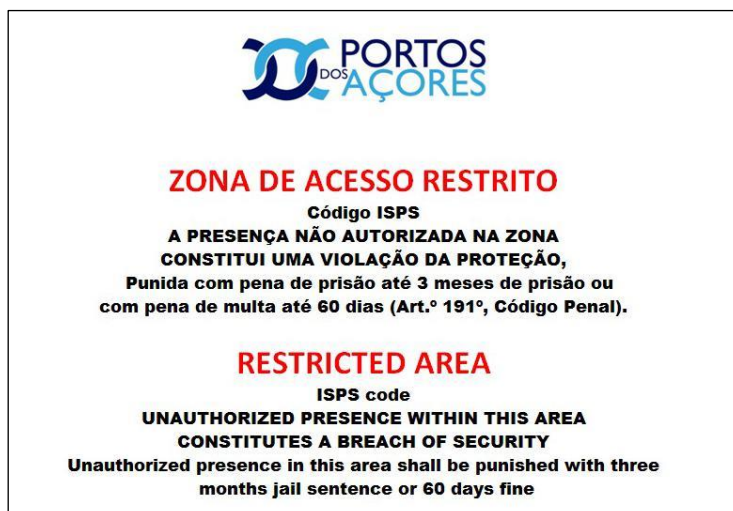


Imagem 3

Este sinal encontra-se nos acessos a todas as áreas restritas do porto que são as seguintes:

- Gerador de emergência da IP;
- Gabinete do OPIP;
- Sala do servidor no edifício administrativo;

Etc...

Subsecção 4 Nível de Proteção atual

Sinal 4



Porto Protegido no âmbito do Código ISPS
Port Protected by the ISPS Code

- Acesso não autorizado a visitantes sem identificação e previamente autorizadas
- *No access for visitors without identification and authorization*
- Por favor, identifique-se e peça o passe de visitante, devolvendo-o no final
- *Please, identify yourself and receive a pass, returning it prior leaving the facility*
- O passe terá que ser mostrado sempre que pedido
- *The pass has to be shown on demand at any time*
- As pessoas, pertences pessoais e veículos poderão ser sujeitos a revistas aleatórias
- *People, personal belongings and vehicles may be subject to random searches*
- Qualquer bagagem, mala ou recipiente poderá ser revistado
- *Luggage, purses and containers may have to be checked*
- Por favor, não deixa sua bagagem / mala / recipiente sozinho
- *Please, do not leave your luggage, purse or container unattended*

**Nível de Segurança
Atual**

*Actual Security
Level*

1

Este sinal encontra-se nos seguintes locais:

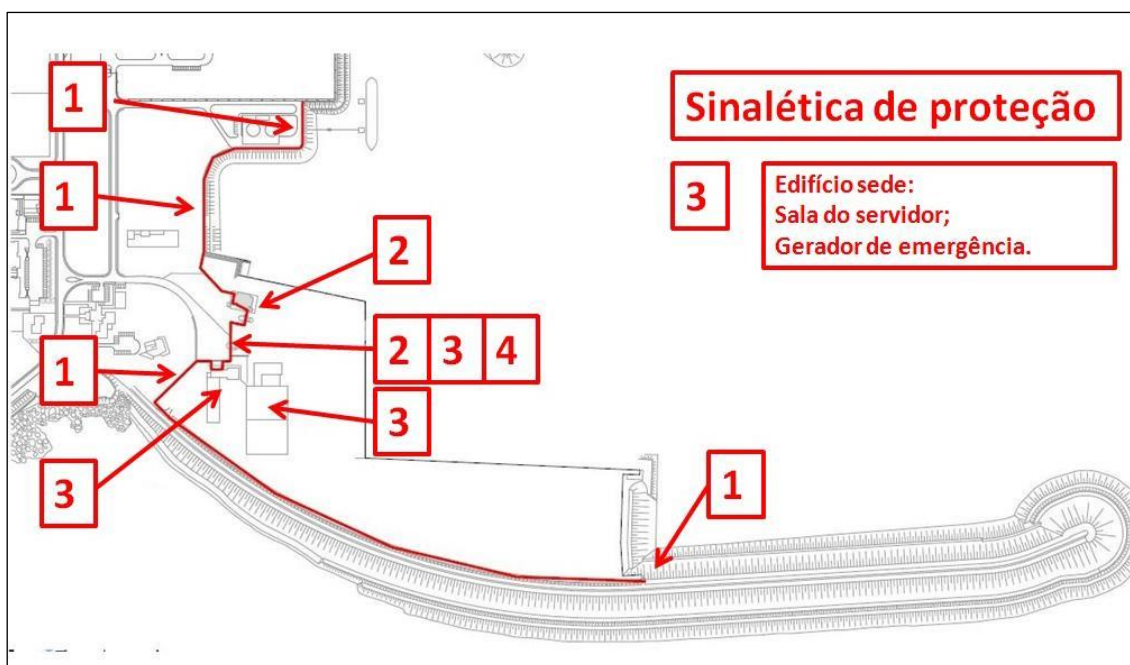
-
- Errata: Onde se lê Segurança deverá empregar-se Proteção.

Subsecção 5 Plano de Distribuição da Sinalização na IP

Subsecção ... Colocar uma imagem com o plano de Distribuição da Sinalização na IP

Apresentar plano de distribuição e afixação da sinalização afeta à proteção na instalação portuária, com base no código de identificação definido na subsecção anterior (Sinal 1);

Diagrama de distribuição da sinalética de proteção



Secção 8 Comunicações

Subsecção 1 Distribuição de Equipamentos de Comunicação

Nesta secção serão definidos os equipamentos de comunicação e as quantidades que deverão estar disponíveis à função ou local afeto á proteção;

Exemplo:

1. OPIP
 - 1.1 - Telefone
 - 1.2 - Telemóvel
 - 1.3 - Rádio portátil UHF ou VHF
 - 1.4 - Rede informática
2. Portaria
 - 2.1 - Telefone fixo
 - 2.2 - Dois Rádios portáteis UHF(Canal ESP)
 - 2.3 - Rádio fixo UHF (Canal IP)
3. ETC..

Esta forma poderá ser substituída por uma tabela semelhante ao seguinte exemplo:

	Equipamento A	Equipamento
Função A	Quantidade distribuída	Quantidade distribuída
Função....	---"----	---"----
Local A	---"----	---"----
Local	---"----	---"----
Total de equipamentos		

Subsecção 2 Procedimentos de Comunicação

Procedimento de comunicações de proteção interna e externos.

Subsecção 3 Contactos Internos

CONSULTAR LISTA DE CONTATOS DE EMERGÊNCIA, LOCALIZADA NA SUBSECÇÃO 5, DA SECÇÃO 1.

Subsecção 4 Contactos Externos

CONSULTAR LISTA DE CONTATOS DE EMERGÊNCIA, LOCALIZADA NA SUBSECÇÃO 5, DA SECÇÃO 1.

A incluir na Lista de contactos externos:

- Articulação do OPIP com as entidades com competência em matéria de proteção do transporte marítimo e portos.
- Contatos para alertar e mobilizar as patrulhas do lado da água
- Contatos das equipas de busca especializadas

9 de junho de 2018

Matriz Modelo de Plano de Proteção da Instalação Portuária, para cumprimento com o Decreto-Lei nº 226/2006 de 15 de novembro, e Regulamento nº 725/2004 de 31 de março.

- Contatos das equipas de busca de bombas
- Contatos das buscas subaquáticas.

Secção 9 Articulação da proteção da Instalação Portuária com Navios**Subsecção 1** Declaração de Proteção (*DOS – Declaration of Security*)

Esta subsecção deverá abordar os seguintes assuntos.

1. Objetivo: O de manter o mesmo nível de proteção no navio e na instalação portuária
2. Definição: É um acordo escrito estabelecido entre a instalação portuária e um navio, que especifica as medidas de proteção que cada um aplicará.
3. Obrigatoriedade: está descrita no art.º 26.º do Decreto-lei n.º 226/2006, de 15 de novembro.

A instalação portuária tem que requerer uma DOS ao navio, sempre que se verificarem, as seguintes circunstâncias:

- a. Quando a instalação portuária está a operar a um nível de proteção 2 ou 3;
 - b. Quando a instalação portuária está a interagir com um navio que está a operar a um nível de proteção superior ao da instalação;
 - c. Quando a instalação portuária está a interagir com um navio não obrigado a ter e a aplicar um plano de proteção aprovado;
 - d. Quando a instalação portuária está a interagir com um navio que nas suas últimas 10 escalas registou pelo menos uma escala num país que não ratificou a Convenção SOLAS;
 - e. Tenha ocorrido uma ameaça à proteção da instalação portuária;
 - f. Tenha ocorrido um incidente de proteção envolvendo a instalação portuária, ou a instalação portuária adjacente;
 - g. Aquando da carga ou descarga de mercadorias ou substâncias perigosas, desde que não sejam efetuadas em terminais especializados e sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;
 - h. Aquando da carga ou descarga de mercadorias classificadas como explosivos no Código IMDG.
4. Registo
 5. Arquivo Redigir aonde é que estes documentos, após preenchidos são arquivados (dizer o local onde são guardados).
 6. Confidencialidade
As Declarações de conformidade depois de preenchidas devem ser classificadas como “Confidencial, após preenchimento”. O modelo ou impresso a aplicar ou a adaptar está arquivado na secção 17 Impressos.

Subsecção 2 Navios de Países Não Contratantes da Convenção SOLAS

Esta subsecção deverá abordar os seguintes assuntos:

1. Objetivo
2. Procedimento
 - 2.1 À chegada
 - 2.2 Durante a estadia
 - 2.3 À largada

Subsecção 3 Navios não obrigados a cumprir com o código ISPS

Esta subsecção deverá abordar os seguintes temas:

1. Objetivo
2. Procedimento
 - 2.1 À chegada
 - 2.2 Durante a estadia
 - 2.3 À largada

Subsecção 4 Antes da Chegada do Navio

1. Receção da informação de chegada do navio
2. Análise da Informação de pré-chegada pelo OPIP
3. Inspeção ao cais

Descrição do Procedimento: (Quando, por quem, Onde, Como, Qual o objetivo)

4. Registo e arquivo

Subsecção 5 Receção do Navio

1. Fornecimento de contatos de proteção
2. Informação de regras a cumprir durante a estadia
3. Acordo de medidas de proteção e celebração de DOS, se aplicável.

Subsecção 6 Durante a Estadia

1. Objetivo
2. Descrever os procedimentos para auxiliar os OPN a confirmarem a identificação das pessoas que pretendem ir a bordo
3. Embarque e desembarque de tripulantes

Descrever os procedimentos para permitir o embarque e desembarque de tripulações

4. Verificação de provisões e Sobressalentes
Descrever os procedimentos para verificar provisões
5. Verificação da carga
Descrever os procedimentos para verificar a carga.
Não aplicável no caso de navios de passageiros e navios petrolíferos.
6. Acesso de representantes sociais e sindicais dos marítimos
Descrever as condições de acesso.

Exemplo: “A IP permitirá o acessos dos representantes sociais e sindicais dos marítimos nos níveis de proteção 1 e 2. O acesso será limitado a 3 representantes por organização.”

Secção 10 Monitorização - Nível de Proteção 1 (NP1)

Subsecção 1 Proteção das Áreas Restritas

1. Identificação da área restrita (Nome)
 - 1.1 Estrutura (Descrever o tipo de construção e poderá colocar-se a localização)
 - 1.2 Equipamentos de proteção
Descrever as condições de proteção física que estão implementadas no local.
Exemplo: “Esta sala está equipada com fechadura...”
 - 1.3 Monitorização Descrever o procedimento (Quem pode aceder, qual o procedimento para aceder)
2. Identificação da área restrita (Nome)
 - 2.1. Estrutura (Localização e descrição da estrutura e das condições de proteção física que estão implementadas)
 - 2.2 Equipamentos de proteção
Descrever as condições de proteção física que estão implementadas no local. Exemplo: “Esta sala está equipada com fechadura...”
 - 2.3 Monitorização
Descrever o procedimento (Quem pode aceder, qual o procedimento para aceder)
3. Identificação da área restrita (Nome)

Tantas descrições quantas áreas restritas existirem.

4. Sinalética das áreas restritas

As áreas restritas serão sinalizadas conforme descrição na Secção 7.1.

1. Estruturas

2. Procedimentos

Quadro onde se transcrevem cada uma das áreas restritas e respetivas medidas de proteção, neste nível de proteção a que cada uma está sujeita;

Subsecção 2 Porte e Transporte de Armas na Instalação Portuária

Subsecção 3 Vigilância

1. Humana

1.1 - Rondas

1.2 - Pessoal fixo

2. Equipamentos

2.1 - CCTV

2.2 - SDI

2.3 - Iluminação;

2.4 - Vedações (sendo um equipamento de proteção cabe a inspeção nas ações de ronda)

Subsecção 4 Proteção da Carga, matérias perigosas e substâncias potencialmente perigosas

1. Medidas de proteção

1.1 - Carga

1.2 - Matérias perigosas (ver ISO)

1.3 - Substâncias potencialmente perigosas

2. Procedimento para saber a qualquer momento as quantidades e a localização

2.1 - Matérias perigosas

2.2 - Substâncias potencialmente perigosas

Subsecção 5 Proteção dos equipamentos de movimentação de Carga.

1. Equipamentos de movimentação vertical

2. Equipamentos de movimentação horizontal

3. Bombas e tubagens

Subsecção 6 Controlo de Acessos de Pessoas

1. Funcionários e prestadores de serviço permanentes.

2. Transportadores (motoristas)

3. Fornecedores e Prestadores de Serviço temporários.

3.1 - IP

- 3.2 - Navio
- 4. Visitantes
 - 4.1 - IP
 - 4.2 - Navio
- 5. Tripulações de Navios Acostados (a bordo e rendições)
- 6. Passageiros
- 7. Representantes das organizações sociais e sindicais:
 - 7.1 - Marítimos.
 - 7.2 - Portuários.
- 8. Autoridades;
- 9. Amarradores (em regra estão ao serviço das AP's e portanto não são fornecedores de serviços externos).
- 10. Pilotos

Subsecção 7 Controlo de Acessos de Viaturas

- 1. Da operadora
- 2. De funcionários (particulares)
- 3. De Visitantes
- 4. Fornecedores e prestadores de serviço.
- 5. Transportes públicos (táxis e autocarros)
- 6. Transportadores
- 7. Autoridades;
- 8. Amarradores;
- 9. Pilotos?

Subsecção 8 Controlo de Acessos das Cargas

- 1. Carga Contentorizada
- 2. Carga Geral
- 3. Carga a Granel

Subsecção 9 Controlo de acessos de Fornecimentos, Provisões e Sobressalentes.

Subsecção 10 Controlo de Acessos de Bagagem e pertences pessoais

- 1. Bagagem acompanhada e pertences pessoais
- 2. Bagagem não acompanhada

Secção 11 Monitorização - Nível de Proteção 2 (NP2)

Subsecção 1 Proteção das Áreas Restritas

1. Identificação da área restrita (Nome)

1.1 Estrutura (Descrever o tipo de construção e poderá colocar-se a localização)

1.2 Equipamentos de proteção

Descrever as condições de proteção física que estão implementadas no local.

Exemplo: “Esta sala está equipada com fechadura...”

1.3 Monitorização Descrever o procedimento (Quem pode aceder, qual o procedimento para aceder)

2. Identificação da área restrita (Nome)

2.1. Estrutura (Localização e descrição da estrutura e das condições de proteção física que estão implementadas)

2.2 Equipamentos de proteção

Descrever as condições de proteção física que estão implementadas no local. Exemplo: “Esta sala está equipada com fechadura...”

2.3 Monitorização

Descrever o procedimento (Quem pode aceder, qual o procedimento para aceder)

3. Identificação da área restrita (Nome)

Tantas descrições quantas áreas restritas existirem.

4. Sinalética das áreas restritas

As áreas restritas serão sinalizadas conforme descrição na Secção 7.1.

3. Estruturas

4. Procedimentos

Quadro onde se transcrevem cada uma das áreas restritas e respetivas medidas de proteção, neste nível de proteção a que cada uma está sujeita;

Subsecção 2 Porte e Transporte de Armas na Instalação Portuária

(Objetivo, política, armas proibidas, deteção)

Subsecção 3 Vigilância

3.1 Objetivo

3.2 Humana

3.2.1 Rondas

3.2.2 Pessoal fixo

3.3 - Equipamentos

3.3.1 CCTV

3.3.2 SDI

3.3.3 Iluminação

3.3.4 Vedações (sendo um equipamento de proteção cabe a inspeção nas ações de ronda)

3.3.5 Sistema de relógio de ponto–

.....

Subsecção 4 Proteção da Carga, matérias perigosas e substâncias potencialmente perigosas

1. Medidas de proteção

1.1 - Carga

1.2 - Matérias perigosas (ver ISO)

1.3 - Substâncias potencialmente perigosas

2. Procedimento para saber a qualquer momento as quantidades e a localização

2.1 - Matérias perigosas

2.2 - Substâncias potencialmente perigosas

Subsecção 5 Proteção dos equipamentos de movimentação de Carga.

1. Equipamentos de movimentação vertical

2. Equipamentos de movimentação horizontal

3. Bombas e tubagens

Subsecção 6 Controlo de Acessos de Pessoas

1. Funcionários e prestadores de serviço permanentes.

2. Transportadores (motoristas)

3. Fornecedores e Prestadores de Serviço temporários.

3.1 -IP

3.2 -Navio

4. Visitantes

4.1 -IP

4.2 - Navio

5. Tripulações de Navios Acostados (a bordo e rendições)

6. Passageiros

7. Representantes das organizações sociais e sindicais dos marítimos.

8. Autoridades

9. Amarradores

10. Pilotos

Subsecção 7 Controlo de Acessos de Viaturas

1. Da operadora

2. De funcionários (particulares)

3. De Visitantes

4. Fornecedores e prestadores de serviço.

5. Transportes públicos (táxis e autocarros)

6. Transportadores

7. Autoridades

8. Amarradores

9. Pilotos

Subsecção 8 Controlo de Acessos das Cargas

1. Carga Contentorizada

2. Carga Geral

3. Carga a Granel

Subsecção 9 Controlo de acessos de Fornecimentos, Provisões e Sobressalentes

Subsecção 10 Controlo de Acessos de Bagagem e pertences pessoais

1. Bagagem acompanhada e pertences pessoais

2. Bagagem não acompanhada

Secção 12 Monitorização – Nível de proteção 3 (NP3)**Subsecção 1** Proteção das Áreas Restritas (NP 3)

1. Identificação da área restrita (Nome)

1.1 Estrutura (Descrever o tipo de construção e poderá colocar-se a localização)

1.2 Equipamentos de proteção

Descrever as condições de proteção física que estão implementadas no local.
Exemplo: “Esta sala está equipada com fechadura...”

1.1.3 Monitorização Descrever o procedimento (Quem pode aceder, qual o procedimento para aceder)

1. 2. Identificação da área restrita (Nome)

1.2.1 Estrutura (Localização e descrição da estrutura e das condições de proteção física que estão implementadas)

1.2.2 Equipamentos de proteção

Descrever as condições de proteção física que estão implementadas no local.
Exemplo: “Esta sala está equipada com fechadura...”

1.2.3 Monitorização Descrever o procedimento (Quem pode aceder, qual o procedimento para aceder)

1.3 Identificação da área restrita (Nome)

Tantas descrições quantas áreas restritas existirem.

1.4 Sinalética das áreas restritas

As áreas restritas serão sinalizadas conforme descrito na Secção 7.1.

5. Estruturas

6. Procedimentos

7. Quadro onde se transcrevem cada uma das áreas restritas e respetivas medidas de proteção, neste nível de proteção a que cada uma está sujeita;

Subsecção 2 Porte e Transporte de Armas na Instalação Portuária **Subsecção 3** Vigilância

1. Humana

1.1 Rondas

1.2 Pessoal fixo

2. Equipamentos

2.1 CCTV

2.2 SDI

2.3 Iluminação

2.4 Vedações

Subsecção 4 Proteção da Carga, matérias perigosas e substâncias potencialmente perigosas

1. Medidas de proteção

1.1 Carga

1.2 Matérias perigosas (ver ISSO)

1.3 Substâncias potencialmente perigosas

2. Procedimento para saber a qualquer momento as quantidades e a localização:

2.1 Matérias perigosas

2.2 Substâncias potencialmente perigosas

Subsecção 5 Proteção dos equipamentos de movimentação de Carga.

1. Equipamentos de movimentação vertical
2. Equipamentos de movimentação horizontal
3. Bombas e tubagens

Subsecção 6 Controlo de Acessos de Pessoas

1. Funcionários e prestadores de serviço permanentes.
2. Transportadores (motoristas)
3. Fornecedores e Prestadores de Serviço temporários.
 - 3.1 - IP
 - 3.2 - Navio
4. Visitantes
 - 4.1 - IP
 - 4.2 - Navio
5. Tripulações de Navios Acostados (a bordo e rendições)
6. Passageiros
7. Representantes das organizações sociais e sindicais dos marítimos.
8. Autoridades

9. Amarradores
10. Pilotos

Subsecção 7 Controlo de Acessos de Viaturas

1. Da operadora
2. De funcionários (particulares)
3. De Visitantes
4. Fornecedores e prestadores de serviço.
5. Transportes públicos (táxis e autocarros)
6. Transportadores
7. Autoridades
8. Amarradores
9. Pilotos

Subsecção 8 Controlo de Acessos das Cargas

1. Carga Contentorizada
2. Carga Geral
3. Carga a Granel

Subsecção 9 Controlo de acessos de Fornecimentos, Provisões e sobressalentes

Subsecção 10 Controlo de Acessos de Bagagem e pertences pessoais

1. Bagagem acompanhada e pertences pessoais
2. Bagagem não acompanhada

Secção 13 Incidentes de Proteção

Subsecção 1 Notificação de Incidente de Proteção e Procedimentos de Evacuação

1. Comunicação à ACPTMP com cópia ao CCOPP, por via do OPP.
2. Análise
3. Relatório [Usar Modelo de Relatório de Incidente de Proteção (Obrigatório)] com base nas instruções publicadas na Página da DGRM em Administração Marítima, Estado do porto, Proteção dos navios e instalações portuárias.)
4. Procedimentos de evacuação

Secção 14 Planos de contenção

- 1.** Ativação do Sistema de Alerta de Proteção do Navio
- 2.** Cenário Ameaça A
- 3.** Cenário Ameaça B
- 4.** Cenário Ameaça
- 5.** Ataque Cibernético
- 6.** Procedimento Geral de Reação

Secção 15 Medidas Temporárias

As medidas temporárias devem ser aprovadas, quando a instalação portuária é sujeita a alterações durante um período de tempo e não pode aplicar todas as medidas do plano de proteção aprovado.

As medidas temporárias devem ser colocadas nesta secção, enquanto outras medidas que vigoravam não podem agora ser aplicadas.

Usualmente são criadas medidas temporárias, aquando de ocorrências de obras nos terminais portuários, ou quando ocorrem acontecimentos pontuais que não dizem diretamente respeito à atividade comercial daquele terminal portuário, como, Rallies, Festas, etc. Estas medidas carecem de ser aprovadas pela ACPTMP, antes de serem implementadas.

As medidas temporárias devem ser entregues ao Oficial de Proteção do Porto, para a emissão de Parecer pela APP, previamente à aprovação pela ACPTMP.

Secção 16 Plantas da Instalação Portuária

É criada uma subsecção a capear cada planta, onde são descritos os seguintes pontos:

1. Generalidades.
Título da planta
2. Proteção documental.
Uma planta disponível publicamente deve ser-lhe aposto a classificação de “**Não Classificado**”.
Uma Planta do sistema CCTV deve ser classificada de **Confidencial**
Uma planta das Áreas restritas: deve ser classificada de Confidencial.

Secção 17 Formulários e impressos

É criada uma subsecção a capear cada modelo ou modelos de impressos, onde são descritos os seguintes pontos:

3. Objetivo / Generalidades e outras instruções necessárias ao uso do impresso.
A título de exemplo pode ser colocado o seguinte texto:
“Em anexo é colocado um modelo de impresso para registo de ...”
“Em anexo é colocado o modelo de impresso com o objetivo de...”
“Este impresso deve ser preenchido por ...”
Após preenchimento os impressos devem ser assinados e datados.
4. Língua a utilizar

O modelo de impresso será escrito na língua portuguesa.
5. Informação necessária
Listar toda a informação que o impresso contém (Facultativo)
6. Proteção Documental
Este documento apresentará a marca de “ .,..”, a vermelho, com letra de tamanho 14, no cabeçalho e rodapé.